



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se anexado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
18 de 2013. 11 de 13

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.830 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

06 - Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.782.0021.2.119 – Realização de Horas Máquinas
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$5.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

06 - Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.007 – Conservação e Manutenção do Prédio da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica R\$5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de Novembro de 2013.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro